



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 342, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 1º Ficam suprimidos do Projeto de Lei CM 342/2025 os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º, passando o atual § 4º a constituir Parágrafo único, bem como, o art. 6º do projeto de lei supracitado.

Art. 2º Renumerem-se os artigos subsequentes.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 10 de fevereiro de 2026.

Lucas Zacarias

Vereador

